

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Ata nº 36 Reunião do dia 19/09/2024

Aos 19 dias do mês de setembro de 2024, às 17 horas, na sede da DITRAN, localizada na Rua São Pedro, 250, Centro, Gaspar-SC, reuniram-se os membros da 2ª JARI, secretariada por JANECLER ALBERTON e coordenada por LUCIANO AMARO BRANDT, presentes os membros, Presidente LEONARDO HAMMES, GIVANILDO LUIZ QUINTINO e JOÃO ALBERTO VIANA. Dando continuidade aos trabalhos, prosseguiram com as avaliações dos processos do dia, leitura do parecer e comentários pertinentes.

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	8590/106/2024
PROPRIETÁRIO	ELIELMA DHAYNNARA MONTEIRO DOS SANTOS
REQUERENTE	ELIELMA DHAYNNARA MONTEIRO DOS SANTOS
AUTO DE INFRAÇÃO	0000031666 7455-0
PLACA	QDR-8016
RELATOR	JOAO ALBERTO VIANA
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo INDEFERIMENTO do Recurso, MANTENDO-SE o Auto de Infração "in tela", pelo motivo do AIT ESTAR CONSISTENTE.
MOTIVO	AIT ESTAR CONSISTENTE
DECISÃO	INDEFERIMENTO

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	8590/226/2023
PROPRIETÁRIO	ADEMIR DA CONCEICAO
REQUERENTE	ADEMIR DA CONCEIÇÃO JUNIOR
AUTO DE INFRAÇÃO	0000002676 7471-0
PLACA	MIA5850
RELATOR	JOÃO ALBERTO VIANA
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo INDEFERIMENTO do Recurso, MANTENDO-SE o Auto de Infração "in tela", pelo motivo do AIT ESTAR CONSISTENTE.
MOTIVO	AIT ESTAR CONSISTENTE
DECISÃO	INDEFERIMENTO



2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	8590-95/2024
PROPRIETÁRIO	GLOBAL INOX LTDA ME
REQUERENTE	JOÃO AUGUSTO PEREIRA JUNIOR
AUTO DE INFRAÇÃO	0000030967 6050-3
PLACA	MCO5424 / SC
RELATOR	GIVANILDO LUIZ QUINTINO
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo NÃO CONHECIMENTO do Recurso pela ILEGITIMIDADE.
MOTIVO	ILEGITIMIDADE
DECISÃO	NÃO CONHECIMENTO

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	8590-96/2024
PROPRIETÁRIO	FABIANO PEREIRA HORST
REQUERENTE	WILLIAN RODRIGO KELTEL DOS SANTOS
AUTO DE INFRAÇÃO	0000030390 7455-0
PLACA	MDX5G88 / SC
RELATOR	GIVANILDO LUIZ QUINTINO
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo NÃO CONHECIMENTO do Recurso pela ILEGITIMIDADE.
MOTIVO	ILEGITIMIDADE
DECISÃO	NÃO CONHECIMENTO

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	8590 84/2024
PROPRIETÁRIO	FELIPE JOSE DA SILVEIRA
REQUERENTE	FELIPE JOSE DA SILVEIRA
AUTO DE INFRAÇÃO	0000034563 7455-0
PLACA	EMX5790
RELATOR	LEONARDO HAMMES
PARECER PRELIMINAR	Voto pelo INDEFERIMENTO do Recurso, MANTENDO-SE o Auto de Infração, pelo auto de infração estar consistente.
MOTIVO	auto de infração estar consistente
DECISÃO	INDEFERIMENTO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Decidido por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos:

PROCESSO Nº.	8590 83/2024
PROPRIETÁRIO	FELIPE JOSE DA SILVEIRA
REQUERENTE	FELIPE JOSE DA SILVEIRA
AUTO DE INFRAÇÃO	0000034179 7455-0
PLACA	MLQ2J29
RELATOR	LEONARDO HAMMES
PARECER PRELIMINAR	voto pelo INDEFERIMENTO do Recurso, MANTENDO-SE o Auto de Infração, pelo auto de infração estar consistente.
MOTIVO	auto de infração estar consistente
DECISÃO	INDEFERIMENTO

Secretária
Janecler Alberton

Membro
João Alberto Viana

Coordenador
Luciano Amaro Brandt

Gaspar, 19 de setembro de 2024.

Membro Presidente
Leonardo Hammes

Membro
Givanildo Luiz Quintino